



## Contrato nº 6/2023

### PRESTAÇÃO DE SERVIÇO OUTSOURCING DE CÓPIAS/IMPRESSÕES, COM SERVIÇO DE MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTO PARA A ARCIAL

Entre:

**ARCIAL – Associação para Recuperação de Cidadãos Inadaptados de Oliveira do Hospital**, com sede na Rua António Monteiro, s/n, 3400-083 Oliveira do Hospital, pessoa coletiva número 500 980 896, neste ato representada por Artur Manuel Freire de Abreu, na qualidade de Presidente da Direção e Nuno Miguel Campos Seixas Pereira, na qualidade de Tesoureiro da Direção, doravante designada por primeira Outorgante ou ARCIAL; e,

**OLHO – SISTEMAS INFORMÁTICOS, LDA**, pessoa coletiva número 503 500 038, com sede na Av. Dr. Francisco Sá Carneiro, 7, R/c, 3400 059 Oliveira do Hospital, neste ato representado por José Pedro Fernandes Esculcas, na qualidade de representante legal da empresa Olho – Sistemas Informáticos, Lda., doravante designada por segundo Outorgante ou Empresa.

É Celebrado o presente contrato de fornecimento de aquisição do serviço de outsourcing de cópias/impressões, com serviço de manutenção de equipamento para a ARCIAL, doravante designado abreviadamente por “contrato”, tendo em conta a decisão de adjudicação por deliberação da direção da ARCIAL do dia 22 de maio de 2023, relativa ao Procedimento nº 6/2023, que se regerá pelo disposto nas seguintes cláusulas:

#### **Cláusula 1ª | Objeto do contrato**

O segundo Outorgante obriga-se a prestar os serviços de outsourcing de cópias e impressões, com serviço de manutenção de equipamento para a ARCIAL, sendo que, **previsivelmente**, a ARCIAL irá gastar cerca de **140.000 cópias/impressões a preto e 16.000 cópias/impressões a cores**, efetuar as **reparações do equipamento e fornecimento de toner para o equipamento**, com duração de 24 meses, nos termos definidos no **caderno de encargos e na proposta apresentada**.

#### **Cláusula 2ª | Preço contratual**

Pelos bens previstos na cláusula anterior, o primeiro Outorgante obriga-se a pagar ao segundo Outorgante os bens efetivamente entregues, de acordo com a proposta, até ao valor de 2.100,00 € (dois mil e cem euros), acrescido de IVA à taxa legal em vigor.

#### **Cláusula 3ª | Condições do contrato**

As quantias devidas pela ARCIAL deverão ser pagas após a receção das respetivas faturas, no prazo de 30 dias.



#### Cláusula 4ª | Duração do contrato

O contrato a celebrar manter-se-á em vigor, no dia 01 de junho de 2023 e cessa a sua vigência logo que atingido o primeiro dos seguintes limites:

- Pelo prazo, ou seja, até 31 de maio de 2025;
- Pela quantidade, quando os fornecimentos excederem a quantidade previsível;
- Ou, pelo valor, quando exceder valor adjudicado.

Sem prejuízo das obrigações acessórias que devam perdurar para além da cessação do mesmo, e do disposto nos números seguintes.

#### Cláusula 5ª | Gestor do procedimento e contrato

A ARCIAL em reunião de Direção, de dia 09/05/2023, deliberou nos termos do nº 1 do artigo 290º-A do CCP designar para gestora do procedimento e contrato, a colaboradora \_\_\_\_\_, com os seguintes contatos: morada: Rua António Monteiro s/n, 3400-083 Oliveira do Hospital; Contatos telefónicos: 238604300/918467106 ou Endereço eletrónico: [geral@arcial.pt](mailto:geral@arcial.pt).

#### Cláusula 6ª | Documentos integrantes do contrato

Fazem parte integrante do contrato os seguintes documentos:

- A. Os esclarecimentos e as retificações relativas ao caderno encargos;
- B. O caderno de encargos;
- C. Declaração conforme a alínea a) do nº 1 do artigo 57.º do CCP;
- D. Proposta base e lista de preços unitários;

#### Cláusula 7ª | Documentos anexos ao contrato

O segundo Outorgante exibiu os seguintes documentos:

- Declaração a que se refere a alínea a) do artigo 81.º do Código dos Contratos Públicos;
- Declaração de situação contributiva regularizada perante a Segurança Social;
- Declaração de situação tributária regularizada perante a autoridade tributária;
- Certificado do registo criminal;
- Registo Central do Beneficiário Efetivo;
- Certidão permanente.

O presente contrato foi redigido em 2 páginas e feito em duplicado, ficando cada Outorgantes com um exemplar depois de devidamente assinados.

Oliveira do Hospital, 29 de maio de 2023

Assinado por: JOSÉ PEDRO FERNANDES  
ESCULCAS

1º Outorgante

2º Outorgante

Assinado por: Artur Manuel Freire de  
Abreu  
Num.º  
Data:

Assinado de forma digital  
por NUNO MIGUEL CAMPOS  
DE SEIXAS PEREIRA

CARTÃO DE CIDADÃO

